

EDITAL PROPPEX N° 15/2020
CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE PESQUISA

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, atendendo o disposto na legislação vigente, resolve baixar o presente Edital de Chamada de Propostas de Projetos de Pesquisa, observados os seguintes procedimentos:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Apoiar o desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na Instituição por alunos de graduação regularmente matriculados na UNIFEBE na modalidade presencial e a distância, e que atendam aos critérios de elegibilidade.

1.2 Despertar o interesse do aluno pela pesquisa, estimulando a capacidade criativa e o avanço do conhecimento e da ciência, através do desenvolvimento e aplicação de métodos e técnicas de investigações científicas, apoiado por um professor orientador, colaborando dessa forma com o desenvolvimento no âmbito local/regional.

1.3 Fomentar o engajamento dos professores no desenvolvimento da Pesquisa nas áreas do conhecimento de abrangência dos cursos de graduação da Instituição, qualificando o ensino, e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade a partir das demandas do contexto social, cultural e econômico da área de abrangência da UNIFEBE.

1.4 Fomentar o desenvolvimento da pesquisa, a partir da elaboração de propostas de projeto, despertando no acadêmico o interesse pela iniciação científica, de modo a oportunizar diferentes possibilidades a partir da seleção de propostas pelo aluno.

2. CRONOGRAMA

Eventos	Datas
Lançamento do Edital	01/09/2020
Inscrições de Propostas de Projeto pelo professor	De 01/09 a 07/09/2020
Publicação das Propostas dos Projetos que atenderam os critérios	Até 08/09/2020
Escolha da Proposta de Projeto de Pesquisa pelo acadêmico	09/09/2020
Elaboração e envio do Projeto de Pesquisa pelo acadêmico e professor orientador	18/09/2020
Apresentação dos resultados parciais no ENPEX (obrigatório)	14 a 16 de dezembro de 2020
Envio de Artigo Científico final	30/06/2021

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ficam abertas, no período de 01 a 07 de setembro de 2020, as inscrições para que professores, submetam Propostas de Projetos de Pesquisa.

3.2 As inscrições das Propostas de Projetos de Pesquisa devem ser realizadas pelo professor proponente, exclusivamente via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até as 23h e 59min do dia 07 de setembro de 2020, mediante envio de Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa (Anexo I), no formato PDF.

3.3 O professor deverá possuir titulação mínima de Mestre e produção científica voltada prioritariamente para área do Projeto de Pesquisa.

3.4 Não poderá participar deste Edital, professor que esteja com afastamento da Instituição, por qualquer motivo, ou que possuir débitos com a PROPPEX devido a atividades de Pesquisa e/ou Extensão de qualquer um dos Programas de Bolsas da UNIFEBE.

3.5 Os acadêmicos bolsistas, serão selecionados de acordo com o Índice de Carência (IC), calculado pelo sistema de cadastro do UNIEDU, conforme EDITAL PROPPEX N° 12/2020, de 27/08/20.

4. DAS ETAPAS

4.1 ETAPA I - PROPOSTA DE PROJETO

4.1.1 A Proposta de Projeto de Pesquisa deverá ser enviada pelo professor na forma de resumo (Anexo I), contendo entre 2000 a 3000 caracteres com espaços.

4.1.2 A Proposta de Projeto de Pesquisa deverá possuir metodologia caracterizada, quando a sua natureza, como pesquisa aplicada.

Parágrafo único. Entende-se como Pesquisa Aplicada o método científico que envolve a aplicação prática da ciência, utilizando-se de teorias, conhecimentos, métodos e técnicas acumuladas da comunidade Científica, Acadêmica ou de Notório Saber, para um propósito específico.

4.1.3 Será considerada apta para o desenvolvimento a Proposta de Projeto que atender aos seguintes critérios:

- a) estar em conformidade com este Edital e seus anexos;
- b) apresentar relevância e retorno científico, tecnológico, social e cultural para a comunidade local e regional;
- c) apresentar metodologia caracterizada como Pesquisa Aplicada.

4.2 ETAPA II – SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

4.2.1 Após a determinação do índice de carência, estabelecido conforme item 3.5, o acadêmico bolsista fará a seleção da Proposta de Projeto de Pesquisa.

4.1.2 Cada proposta de Projeto de Pesquisa poderá ser desenvolvida por 01(um) bolsista de um dos cursos de graduação da UNIFEBE.

4.2.3 A execução do projeto está condicionada ao interesse do acadêmico bolsista em desenvolver a Proposta de Projeto de Pesquisa.

4.2.4 Caso mais de um acadêmico manifeste interesse pela mesma proposta, o acadêmico de menor IC será o acadêmico bolsista.

4.2.5 Serão selecionadas para desenvolvimento, 22 (vinte e duas) Propostas de Projeto de Pesquisa.

4.2.6 Caso a Proposta não seja selecionada por nenhum acadêmico, esta permanecerá em espera, e somente será desenvolvida, caso haja nova disponibilidade de recursos financeiros e seja selecionada por um acadêmico bolsista.

4.3 ETAPA III - ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO

4.3.1 Conforme o disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 281, de 20/01/2005, após ser selecionado pelo acadêmico bolsista, professor e acadêmico deverão, em conjunto, elaborar o Projeto de Pesquisa contendo:

- a) introdução;
- b) objetivo geral;
- c) objetivos específicos;
- d) referencial teórico ou estado da arte;
- e) metodologia;
- f) plano de trabalho;
- g) cronograma.

4.3.2 O Projeto deverá seguir o formato descrito no Manual Metodológico da UNIFEBE, disponível em <https://www.unifebe.edu.br/site/biblioteca/orientacoes-metodologicas/>.

4.3.3 O Projeto de Pesquisa elaborado pelo professor orientador e aluno bolsista, deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até 18 de setembro de 2020.

5. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

5.1 O professor autor da Proposta de Projeto de Pesquisa selecionada pelo acadêmico bolsista será o orientador e receberá o valor de 0,5 (zero vírgula cinco) hora/aula semanal, para desenvolver a Pesquisa, durante o período de vigência de cada Projeto.

5.2 O desenvolvimento e o prazo de vigência dos Projetos de Pesquisa estarão condicionados aos recursos financeiros, oriundos do Tesouro do Estado de Santa Catarina ou da mantenedora da Instituição.

6. DOS COMPROMISSOS

6.1 DO PROFESSOR ORIENTADOR

6.1.1 Enviar, junto ao acadêmico bolsista, por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), o Projeto de Pesquisa, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, até 18 de setembro de 2020.

6.1.2 Orientar e acompanhar o desenvolvimento do artigo científico com os resultados finais da pesquisa, que deverá ser enviado por e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br) até o dia 30 de junho de 2021, conforme Manual Metodológico da UNIFEBE.

6.1.3 Ter disponibilidade para acompanhar o bolsista por ocasião de eventos científicos internos ou externos, para divulgação da pesquisa.

6.1.4 Participar como avaliador de trabalhos em eventos institucionais da UNIFEBE.

6.1.5 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.1.6 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020.

6.2. DO BOLSISTA

6.2.1 Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento da pesquisa, obrigatoriamente, na UNIFEBE.

6.2.2 Comparecer nos horários de orientação agendados com o professor orientador.

6.2.3 Participar, quando solicitado, de reuniões e eventos agendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

6.2.4 Elaborar e enviar, junto ao seu orientador, o projeto de pesquisa conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até o dia 18 de setembro de 2020.

6.2.5 Enviar, junto ao seu orientador, artigo científico com os resultados finais da pesquisa conforme Manual Metodológico da UNIFEBE, via e-mail (pesquisa@unifebe.edu.br), até o dia 30 de junho de 2021.

6.2.6 O bolsista deverá devolver ao Tesouro do Estado, em valores atualizados, a(s) parcela(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

6.2.7 Não participar, durante a vigência da bolsa de pesquisa do programa UNIEDU, de outras modalidades de bolsas oriundas do mesmo programa.

6.1.8 Apresentar a Pesquisa e seus resultados parciais, no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX 2020.

6.1.9 Atualizar seu Cadastro no Sistema UNIEDU, em 2021.1, conforme calendário à ser divulgado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso o professor orientador seja afastado da Instituição por qualquer motivo, ainda que temporariamente, este deverá comunicar a PROPPEX para que seja substituído, sempre que possível, por outro professor, sem prejuízo ao cronograma das atividades desenvolvidas.

9.2 Os Projetos de Pesquisa que envolverem seres humanos deverão passar pela apreciação e deliberação do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP da UNIFEBE, se executados.

9.3 Não é permitida a substituição do acadêmico bolsista durante a execução do Projeto de Pesquisa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações complementares ou alterações que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento dos Projetos de Pesquisa, poderão ser efetuadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – PROPPEX.

10.2 Os casos omissos neste Edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura - PROPPEX.

Brusque, 01 de setembro de 2020.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA

Identificação
Nome do Professor Proponente:
Grupo de Pesquisa certificado pela UNIFEBE:

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa*

*Deverá ser utilizado o mesmo título no Projetos, se desenvolvido.

Resumo (de 2000 a 3000 caracteres com espaços)